



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls.

-CONTRATO Nº 007/2021-

"Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a empresa HF FERRASZ – EPP, da cidade de Tupã-SP"

Referente:- Convite nº 002/2021.

Aos dezenove(19) dias do mês de Janeiro(07) do ano de dois mil e vinte e um(2021), presentes as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.544.898/0001-34 com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Perimetral, 45, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.815-345-9-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.901.568-08, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **HF FERRASZ – EPP**, CNPJ Nº 22.061.966/0001-71, com sede à Rua Arquiteta Susan Karakas Hunner, nº 124– Parq. Universitário- Sala 02, na cidade de Tupã-SP, representado pelo Sr Helio Froes Ferraz, RG: 32.452.947-8SSP/SP, CPF: 290.894.478-22 residente na cidade de Tupã-SP, com endereço à Rua: Bezerra de Menezes, 701, Vila Independência, CEP: 17605-440, Telefone: 14 99763-6257 Email: helioferraz@gmail.com, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Convite nº 002/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer solução informatizada (software), e serviços de rastreamento e monitoramento de veículos em tempo real e 24 horas por dia com equipamentos de comunicação por GSM/GPRS e localização por GPS, certificados pela ANATEL em regime de comodato, para atender inicialmente quarenta(40) veículos, sendo Dez(10) do departamento de Administração, Dezesseis(16) do departamento de Transporte e Quatorze(14) do departamento de saúde, na forma em que lhe fora adjudicado no processo licitatório do Convite nº 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos veículos, após solicitação da **CONTRATANTE** no Almoxarifado Municipal, sem quaisquer despesas extras para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS, CONDIÇÕES E REAJUSTES



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

O pagamento dos equipamentos que serão cedidos em comodato, será efetuado à vista e o pagamento da manutenção dos mesmos, será efetuado mensalmente.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente contrato é de R\$ 46.640,00 (Quarenta e seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais), sendo R\$ 6.800,00 (Seis Mil, Oitocentos Reais) à vista referente a instalação dos equipamentos e R\$ 3.320,00 (Três Mil, trezentos e vinte Reais) mensal referente à manutenção dos mesmos, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias FR-01 - 02.02.0412200022.004-3.3.9039-98, FR-01 - 02.09-2678200072030-3.3.90.39-1075, FR-01 - 02.05-1030100042.011-3.3.90.39-396, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento do presente contrato, sujeitará a parte infratora **CONTRATANTE - CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em descumprimento, o valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

Caso a **CONTRATANTE** venha a incorrer em descumprimento, o valor da multa será automaticamente **COBRADO** através da emissão de **BOLETO DE PAGAMENTO/DUPPLICATA** em favor da **CONTRATADA**, e, em não sendo pago pela **CONTRATANTE** fica facultado a **CONTRATADA** o ajuizamento de medida judicial para ver satisfeita a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência, a partir da data de sua assinatura, por 12 meses.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judiciais ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual serem formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES

Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

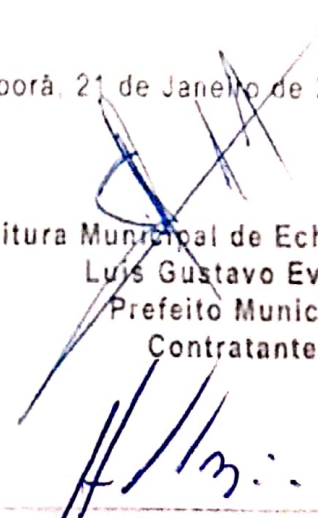
CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, 21 de Janeiro de 2021.


Prefeitura Municipal de Echaporã
Luís Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal
Contratante




HELIO FERRASZ - EPP
Helio Froes Ferraz - Proprietário
Contratada

Testemunhas:-

1-


Lara Marques
RG. 33.128.271-9

2-


Ronaldo Gazeta
R.G nº 29.405.212-4



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ.44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

CONTRATADA HF FERRASZ - EPP

CONTRATO Nº 0072021

OBJETO contratação de empresa para fornecimento de sistema de rastreamento em tempo real, que possibilita o controle, monitoramento, localização e ativação de sirene à distância, por meio de software em tempo real e 24 horas por dia com equipamentos de comunicação por GSM/GPRS e localização por GPS, além de outras informações do veículo, em regime de comodato, para atender a frota que contempla atualmente 40(quarenta) veículos aptos a receber o equipamento.

ADVOGADO: EDUARDO MARINHO JUCA RODRIGUES

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, 21 de Janeiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Luis Gustavo Evangelista Prefeito Municipal

CPF: 285.330.428-90 RG: 30.421.475-9

Data de Nascimento: 22/12/1979

Endereço: Gustavo Evangelista, Nº 55 - Centro - Echaporã/SP Cep 19.830-000.

E-mail institucional: prefeito@echapora.sp.gov.br

E-mail pessoal: forever.gustavo@gmail.com

Telefone: 16-99729-2039

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Helio Froes Ferraz

Cargo: Proprietário

RG: 32.452.947-8SSP/SP, CPF: 290.894.478-22

Data de Nascimento: ____/____/____

End. residencial: Rua Bezerra de Menezes, 701, Vila Independência, Tupã-SP CEP: 17605-440

E-mail institucional:

E-mail pessoal: helioferraz@gmail.com

Telefone(s): 14 99763-6257

Assinatura: _____